

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 143/2022

À REFRISHOPPING COMÉRCIO E SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME

C.N.P.J. nº: 71.623.698/0001-40

Estabelecida na Rua Augusto Farina, 621

Telefone: (11) 3743-0409 / (11) 96577-4169

Processo Digital. nº 418/2020

Empenho nº 2022NE00509

Verba nº: 44905234

Solicitante: Divisão de
Manutenção e Conservação

E-mail: financeiro@refrishopping.com ,

tecnica@refrishopping.com

At. de Fernando Cardoso


A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21/05/2022, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 23/2022, tendo por objeto, pelo regime de empreitada por preço global:

Item	Subitem	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor unitário	Valor total
ÚNICO	1.1	2	Conjunto	FORNECIMENTO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, MODELO PISO-TETO, TECNOLOGIA INVERTER, FLUIDO REFRIGERANTE R410- A, COM UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48.000 BTUS/H, OPERAÇÃO: FRIO, VOLTAGEM: 220 VOLTS / 60 HZ, MONOFÁSICO, FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONTROLE REMOTO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A/B/C, TUBULAÇÃO DE COBRE REVESTIDA COM ISOLANTE TÉRMICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INCLUSOS BOMBA PARA CONDENSADOS E LINHA DE DRENO E FUIROS NA LAJE PARA PASSAGEM DE CABOS E PARA TUBULAÇÃO E EXAUSTOR PARA O AMBIENTE, VALENDO-SE DE FURADEIRA E BROCA DIAMANTADA DE 4" PARA FURO DE APROXIMADAMENTE 15CM Fabricante/Marca: ELGIN	R\$ 13.550,00	R\$ 27.100,00

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTF

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ÚNICO	1.2	2	Serviço	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, MODELO PISO-TETO, TECNOLOGIA INVERTER, FLUIDO REFRIGERANTE R410- A, COM UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48.000 BTUS/H, OPERAÇÃO: FRIO, VOLTAGEM: 220 VOLTS / 60 HZ, MONOFÁSICO, FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONTROLE REMOTO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A/B/C, TUBULAÇÃO DE COBRE REVESTIDA COM ISOLANTE TÉRMICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INCLUSOS BOMBA PARA CONDENSADOS E LINHA DE DRENO E FUROS NA LAJE PARA PASSAGEM DE CABOS E PARA TUBULAÇÃO E EXAUSTOR PARA O AMBIENTE, VALENDO-SE DE FURADEIRA E BROCA DIAMANTADA DE 4" PARA FURO DE APROXIMADAMENTE 15CM	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.050,00	R\$ 32.100,00

I – A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial e da ata do pregoeiro, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 08/06/2022 e término em 07/07/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

III – Do preço / pagamento: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), em **10 (dez)** dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 44905234 – Outros Equipamentos e Material Permanente.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTF

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85

IV - Recebimento do objeto:

- a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V – Prazo de garantia / validade: 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 05/05/2022, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:


- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

VI – Prazo de Vigência: 35 (trinta e cinco) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTF

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.ALSP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85

VIII – Disposições Finais:

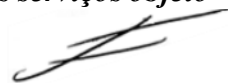
a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o n° do Processo Digital de que trata esta contratação, no Departamento de Serviços Gerais da ALESP, localizado no 1º andar, sala 1076, telefone 3886-6525.

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço salmox-diretoria@al.sp.gov.br;

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exibe no ato de sua assinatura:


- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);
- a declaração assinada pelo seu representante legal, conforme anexo da Autorização de Compra;
- certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes.
- comprovação, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social e Folha de Registro de Empregados, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou de Contrato Social, este devidamente registrado no órgão competente, de que a licitante possui vínculo com profissional de nível superior, habilitado como engenheiro ou arquiteto, ou ainda, outro profissional devidamente habilitado para responsabilizar-se pelos serviços objeto



SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTF

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.ALSP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85

da presente licitação, conforme Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, ou no caso de arquiteto, Lei Federal 12.378/10 de 31 de dezembro de 2010, e com o devido registro ativo no Conselho competente.

- o profissional citado anteriormente, ou outro de mesma qualificação que venha a substituí-lo, pelos critérios previamente declinados no Memorial Descritivo, deverá constar como responsável técnico pela execução dos serviços, devendo apresentar, visando comprovação de experiência profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA/CAU, atestando a execução de serviços com características semelhantes ao presente objeto.

- a prova da inexistência de registro no “Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL; e

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

São Paulo, em 03 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recebemos esta A.C. em 08/Junho/2022.



ASSINATURA:

CONTRATADA: Refreshopping comércio e Serviços em Refrigeração LTDA. - ME


Nome: Fernando Cardoso

RG: 15.858.537-9

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85

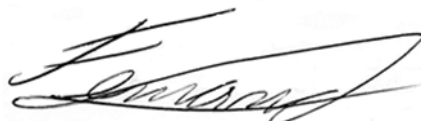
Eu, Fernando Cardoso, representante legal da empresa **REFRISHOPPING COMÉRCIO E SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 23/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços durante todo o período de vigência do contrato ou instrumento equivalente, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;

São Paulo, 03 de junho de 2022.




FERNANDO CARDOSO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: REFRISHOPPING COMÉRCIO E SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA-ME

CNPJ N°: 71.623.698/0001-40

CONTRATO DIGITAL N°: 418/2020

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) dias

OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado

VALOR: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


São Paulo, 03 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :13/06/2022 16:58:11